PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 79/2025

Considerando que na Lei nº 7867/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde da Prefeitura Municipal do Salvador e dá outras providências, contém a previsão do cargo de Sanitarista (Código: 34000), subdividido em diversas áreas de Qualificação de Fiscal de Controle Sanitário, dentre elas a Biomedicina.

Considerando que as atribuições de um Fiscal de Controle Sanitário Biomédico e um profissional Biomédico são totalmente diferentes. De acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, a descrição sumária das atividades de um Biomédico (CBO – 2212-05) são: Analisam amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. Para tanto coletam e preparam amostras e materiais. Selecionam equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos. Desenvolvem pesquisas técnico-científicas. Atuam em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas. Operam equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia. Participam na produção de vacinas, biofármacos e reagentes. Executam reprodução assistida e circulação extracorpórea. Podem prestar assessoria e consultoria técnico-científica. Trabalham seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação).

Considerando a importância de criação do cargo de Biomédico no provimento efetivo do quadro da Prefeitura Municipal do Salvador, tendo em vista ser uma necessidade local e este profissional poder atuar em mais de 33 áreas, conforme preconiza o Conselho Regional de Biomedicina, a saber: análises clínicas, análises ambientais, análises bromatológicas, biologia molecular, genética, reprodução humana, citologia oncótica, banco de sangue, acupuntura, imagenologia, habilitações para atuação em docência e pesquisa, microbiologia dos alimentos, toxicologia, perfusão, saúde pública, sanitarista, biomedicina estética, informática de saúde, auditoria, entre outros.

Considerando que a Biomedicina desempenha um papel de grande relevância a serviço da saúde e da ciência. Nesse contexto urge aos profissionais da área, um maior engajamento no SUS, com propostas que visem ao fortalecimento, aparelhamento e modernização dos laboratórios públicos, além de incentivar às pesquisas, às novas tecnologias e engajamento nas ações que possam trazem melhorias à saúde.

Considerando que a inauguração do novo Laboratório Central de Salvador (Lacs) vai possibilitar a ampliação do serviço, pois dentre as áreas de atuação, merece destaque a hematologia, microbiologia, bioquímica, uroanálise, dosagens hormonais, imunologia e parasitologia, e conta com um sistema de gerenciamento de dados laboratoriais, que inclui o interfaceamento com os equipamentos analisadores e a emissão dos laudos de exames.

Considerando que são cerca de 160 profissionais trabalhando no Laboratório Central de Salvador (Lacs) - o número não inclui as dezenas de motoboys que recolhem os materiais nos 75 postos de coleta nos 12 distritos sanitários do município -, e com a inclusão do Biomédico neste quadro, certamente o Município terá condições de implantar novos exames e aumentar a produtividade.

Considerando a importância de também incluir no plano de cargos e vencimentos dos profissionais de saúde da PMS, o Biomédico para a categoria de Profissional de Atendimento Integrado, tendo em vista o avanço que esse profissional trará para a ciência e medicina. Atualmente, este cargo se aplica à área de qualificação de: Assistente Social; Biólogo; Educador Físico; Enfermeiro; Engenheiro Sanitarista; Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico; Médico Veterinário; Nutricionista; Odontólogo; Psicólogo; Químico; Terapeuta Ocupacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito a criação do cargo de biomédico no provimento efetivo do quadro dos Profissionais de Saúde da Prefeitura Municipal do Salvador.

Salvador, 17 de fevereiro de 2025.



SÍLVIO HUMBERTO